

LEI Nº 2.035/09, DE 07 DE JULHO DE 2009

**Ementa:** O Poder Executivo Municipal concessão de Direito Real de Uso de Lote que fica localizado na Fazenda Santa Fé, nesta Cidade, ao Sr. **JOSÉ AIRON OLIVEIRA VENTURA** e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

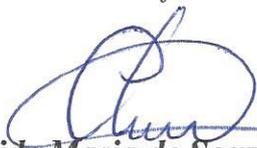
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso ao Sr. **JOSÉ AIRON OLIVEIRA VENTURA**, CPF Nº 482.081.754-04, residente na Rua Paes Barreto, de 01 (um) Lote que mede 250mx100m, totalizando 25.000m<sup>2</sup>, cravado na Propriedade denominada Fazenda Santa Fé, localizado no 1º distrito deste Município.

**Art. 2º** - O Sr. **JOSÉ AIRON OLIVEIRA VENTURA** instalará um **Projeto AGRO-INDUSTRIAL – ARVOREDO**, para cultivo de mudas: frutíferas, exóticas, nativas e medicinais, no lote acima discriminado, finalidade da concessão.

**Art. 3º** - A presente concessão tem o prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, através do Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2009.



**Cleide Maria de Souza Oliveira**

**Prefeita**